



42  
GOCAS!

**LEI N.º 7.527, DE 12 DE AGOSTO DE 2010**

Altera a Lei 7.517/10, para substituir minuta relativa a convênio com Cidade Vicentina Frederico Ozanam, para atendimento de idosos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O plano de trabalho integrante do termo de convênio de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 7.517, de 15 de julho de 2010, fica substituído pelo plano de trabalho anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1



43  
600945

## PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO			
01 - CNPJ 50.971.720/0001-72	02 - NOME DA ENTIDADE Cidade Vicentina Frederico Ozanam		03 - EXERCÍCIO 2010
04 - Endereço Completo Rua Augusto Trevisan, 121 - Parque do Colégio			
07 - Município Jundiaí	08 - Caixa Postal	09 - CEP 13209-135	10 - UF SP
11 - DDD 11	12 - FONE 4523-3350	13 - FAX	14 - E-mail c.vicentina@uol.com.br

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE				
18 - Nome do Dirigente do Órgão ou Representante Legal Teresinha Rocha Camargo			19 - CPF 123.843.198-41	
20 - Cargo ou Função Presidente	21 - Data de Posse ou Delegação de Competência 03/01/2010	22 - Nº do RG 3.917.577	23 - Órgão Expedidor SSP	24 - Data 21/09/1977
25 - Endereço Residencial Completo: Rua Augusto Trevisan, 121 - Parque do Colégio				
26 - Município Jundiaí		27 - CEP 13209-135		28 - UF SP
29 - Fone Residencial (11) 4523-3358		30 - E-mail c.vicentina@uol.com.br		

III - AUTENTICAÇÃO	
Jundiaí, 29 de abril de 2010.	 Teresinha Rocha Camargo - Presidente

Registro 1º Cart. Reg. Imóveis sob nº 92, 7-10-43, Utilidade Pública Municipal, Lei nº 1227, 18-05-65, Utilidade Pública Estadual, Lei de 3-12-71, Isenção Imp. Renda Decisão 83000 - TR/22/72 - Proc. 1495/71, Inscrição Serviço Social do Estado sob nº 2755.

**CNPJ 50.971.720/0001-72**

**Rua Augusto Trevisan, 121 - Pq. Colégio - Jundiaí/ SP. CEP: 13.209-135**

**Fone: 4523-3358**

TS



44  
60095  
S

<b>1 – Nome da Entidade</b> CIDADE VICENTINA “FREDERICO OZANAM”			
<b>2 – CNPJ</b> 50.971.720/0001-72		<b>3 – Exercício</b> 2009	
<b>4 – DDD</b> (11)	<b>5 – Telefone</b> 4523-3358	<b>6 – Fax</b> 4523-3385	<b>7 – E-mail</b> c.vicentina@uol.com.br
<b>8 – Conta Corrente</b> 16501-96	<b>9 – Banco</b> HSBC	<b>10 – Agência</b> 1654	<b>11 – UF</b> São Paulo
<b>12 – Título do Projeto</b> Acolhimento e Abrigamento de Idosos		<b>Período de Execução</b> 12 meses	
<b>13 – Descrição Sintética do Objeto</b> Acolher 10 pessoas idosas do município de Jundiaí com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e encaminhados pelo Centro de Referência do Idoso de Jundiaí - CRIJU.			
<b>14 – Justificativa</b> A presente proposta visa atender pessoas de Jundiaí pertencentes à diocese. A capacidade de atendimento da entidade é de 100 vagas. Presta serviços de acolhimento para idosos, de ambos os sexos, independentes e que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência e negligência, em situação de rua ou de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Conta com equipe profissional qualificada e desenvolve ações assegurando a convivência familiar, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.			

Registro 1º Cart. Reg. Imóveis sob nº 92, 7-10-43, Utilidade Pública Municipal, Lei nº 1227, 18-05-65, Utilidade Pública Estadual, Lei de 3-12-71, Isenção Imp. Renda Decisão 83000 – TR/22/72 – Proc. 1495/71, Inscrição Serviço Social do Estado sob nº 2755.

**CNPJ 50.971.720/0001-72**

**Rua Augusto Trevisan, 121 – Pq. Colégio – Jundiaí/ SP. CEP: 13.209-135**

**Fone: 4523-3358**

S



45  
60095

<b>15 – Objetivos</b>		
Oferecer 10 vagas para abrigamento e acolhimento de idosos independentes, acima de sessenta anos..		
<b>16 – Público Alvo</b>	<b>17 – Meta</b>	
Idosos acima de 60 anos.	Dez (10) vagas para o convênio	
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>		
<b>Meta</b>	<b>Etapa/ Fase</b>	<b>Especificação</b>
Médico: 1	1 vez / semana	Consulta de rotina, encaminhamentos à especialidades como: fisioterapia, ginecologia, oftalmologia etc.
Enfermeiro (a): 1	20 horas/ semana	Aplicar o SAE (Sistematização de Assistência de Enfermagem) incluindo novos casos que serão admitidos com parecer técnico, planejar e assistir ações de enfermagem. Assistir diretamente o paciente em ações de enfermagem mais complexa e conduzi-lo ao hospital ou inter consultas, sempre que necessário. Planejar tarefas específicas para o grupo de enfermagem, Capacitar ou reciclar a equipe de enfermagem. Auxiliar e orientar os familiares quanto às ações de enfermagem realizadas dentro ou fora da instituição. Armazenar junto a equipe, conferir estoque e validade

Registro 1º Cart. Reg. Imóveis sob nº 92, 7-10-43, Utilidade Pública Municipal, Lei nº 1227, 18-05-65, Utilidade Pública Estadual, Lei de 3-12-71, Isenção Imp. Renda Decisão 83000 – TR/22/72 – Proc. 1495/71, Inscrição Serviço Social do Estado sob nº 2755.

**CNPJ 50.971.720/0001-72**

**Rua Augusto Trevisan, 121 – Pq. Colégio – Jundiaí/ SP. CEP: 13.209-135**

**Fone: 4523-3358**

Handwritten signature or mark.



46  
60096  
S

		dos medicamentos.
Técnico de Enfermagem: 06	Escala 12/36	O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares de nível técnico atribuído a equipe, cabendo-lhe: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Na prestação de cuidados à pacientes de maior complexidade, na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde. Marcar inter consultas e providenciar Condução adequada, fazer pedidos de medicação e seu controle, cumprir as determinações do SAE.
Auxiliar de Enfermagem : 16	Escala 12/36	Prestar cuidados aos pacientes, auxiliar banhos, corte de unhas, tricotomia facial e higiene geral. Ministras medicações orais, cumprir determinações do SAE, propiciar ambiente terapêutico, comunicar ao técnico ou enfermeiro as inter ocorrências do setor, auxiliar no transporte do paciente ao hospital ou outros serviços, auxiliar dietas, promover a proteção da integridade física e psíquica do interno.

Registro 1º Cart. Reg. Imóveis sob nº 92, 7-10-43, Utilidade Pública Municipal, Lei nº 1227, 18-05-65, Utilidade Pública Estadual, Lei de 3-12-71, Isenção Imp. Renda Decisão 83000 - TR/22/72 - Proc. 1495/71, Inscrição Serviço Social do Estado sob nº 2755.

**CNPJ 50.971.720/0001-72**

**Rua Augusto Trevisan, 121 - Pq. Colégio - Jundiaí/ SP. CEP: 13.209-135**

**Fone: 4523-3358**



47  
60095  
*[Handwritten signature]*

Cuidadores: 11	Escala 12/36	Ajudar a equipe de enfermagem, sem realizar procedimentos específicos dos auxiliares, técnicos ou enfermeiro. Auxílio na dieta, auxílio em banhos e trocas, higiene dos pertences e área do idoso, limpeza e organização da unidade geral.
Assistente Social I	20 horas / semana	Responsável pela triagem dos idosos que irão residir na entidade > Valorizar a atuação do idoso. Suas ações, manter o vínculo familiar, realizar ações que auxiliem a manter a auto-estima, envolvimento e relacionamento social (interno e externo).
Fisioterapeuta I	3 dias / semana	O encaminhamento quando necessário é feito pelo médico, a fisioterapeuta avalia minuciosamente adequando o tratamento à cada paciente.
Dentista	Quando necessário	Inclui limpeza, tratamento de doenças da gengiva, correções de alinhamento dos dentes, cirurgias bucais, extração dentária, próteses dentárias.
Professora	16 horas / semana	Alfabetização para adultos, na própria Instituição.
Prof. Ed. Física	1 vez / semana	O educador físico precisa ter visão ampla do mundo que o cerca. Para manter a harmonia

Registro 1º Cart. Reg. Imóveis sob nº 92, 7-10-43, Utilidade Pública Municipal, Lei nº 1227, 18-05-65, Utilidade Pública Estadual, Lei de 3-12-71, Isenção Imp. Renda Decisão 83000 - TR/22/72 - Proc. 1495/71, Inscrição Serviço Social do Estado sob nº 2755.

**CNPJ 50.971.720/0001-72**

**Rua Augusto Trevisan, 121 - Pq. Colégio - Jundiaí/ SP. CEP: 13.209-135**

**Fone: 4523-3358**

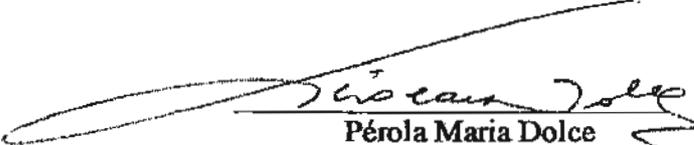
*[Handwritten signature]*



48  
60095

		é preciso trabalhar também a mente.				
<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>						
Natureza da Despesa	Concedente	Proponente			10 - Total	
Recursos Humanos (Pagamento de Salários)	R\$ 180.000	R\$ 36.000			R\$ 216.000	
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>						
Mês						
<b>PROONENTE</b>	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro
	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total de Recursos de Proponente R\$ 36.000,00					
Mês						
<b>CONCEDENTE</b>	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro
	15.000,00	15000,00	15000,00	15000,00	15000,00	15000,00
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
	15000,00	15000,00	15000,00	15000,00	15000,00	15000,00
	Total de Recursos de Concedente: R\$ 180.000,00					

Jundiá, 29 de abril de 2010.

  
Pérola Maria Dolce  
Assistente Social

Registro 1º Cart. Reg. Imóveis sob nº 92, 7-10-43, Utilidade Pública Municipal, Lei nº 1227, 18-05-65,  
Utilidade Pública Estadual, Lei de 3-12-71, Isenção Imp. Renda Decisão 83000 - TR/22/72 - Proc. 1495/71,  
Inscrição Serviço Social do Estado sob nº 2755.

**CNPJ 50.971.720/0001-72**

**Rua Augusto Trevisan, 121 - Pq. Colégio - Jundiá/ SP. CEP: 13.209-135**

**Fone: 4523-3358**